



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 11/2020

Maringá (PR), 05 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 16/02/2020
às 13:45 horas

Thiago
Funcionário Responsável

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo incluir no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Maringá a figura do auxílio deslocamento, que será devido às servidores efetivos que ocuparem os cargos de direção, supervisão e orientação nas Escolas e CMEIS.

A implementação do auxílio se justifica na medida em que os ocupantes dos referidos cargos fazem uso de seus próprios veículos para se deslocarem das respectivas Escolas e CMEIS para participarem de reuniões na SEDUC e até mesmo no Paço Municipal. Neste sentido, a medida traz economicidade ao erário, já que a não implementação do auxílio poderia acarretar na necessidade de contratação de mais motoristas e aumento da frota municipal, a fim de realizar o transporte desses servidores.

Segue incluso o cálculo de impacto orçamentário, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Destaca-se, ainda, que o custeio do referido benefício deverá correr por dotação própria da Secretaria de Educação.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Autoria: Poder Executivo.

Altera o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, Lei Complementar nº 1.019/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído o inciso III, no art. 58 da Lei Complementar nº 1.019/2015:

Art. 58 [...]

III – auxílio deslocamento.

Art. 2º Fica incluído §1º ao art. 58 da Lei Complementar nº 1.019/2015:

Art. 58 [...]

§1º O auxílio deslocamento será concedido somente aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal pertencentes ao Quadro do Magistério que exerçam atividades de direção, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) e supervisão e orientação nas Escolas e CMEIs, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica incluído o §2º ao art. 58 da Lei Complementar nº 1.019/2015:

Art. 58 [...]

§2º O auxílio deslocamento tem natureza indenizatória e não se incorporará aos vencimentos do servidor para nenhum fim.

Art. 4º As despesas decorrentes do pagamento do referido auxílio correrá à conta de dotação orçamentária própria da SEDUC – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. nº 77355/20

Fls. 09

Maringá, 16 de dezembro de 2019.

PROGE

Assunto: Processo nº 77355/2019.

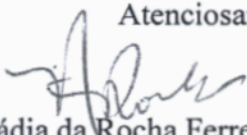
Conforme solicitado à fl. 08 do processo supramencionado, segue cálculo de impacto orçamentário.

Direção			
Valor Unt.	QTD	Meses	Total no ano
R\$ 200,00	115	11	R\$ 253.000,00
Supervisão e Orientação			
Valor Unt.	QTD	Meses	Total no ano
R\$ 100,00	314	11	R\$ 345.400,00
Total Geral			R\$ 598.400,00
* Valores informados pela SEDUC à fl. 01 do processo.			

Percentual sobre o orçado fonte 1104 - 2020	R\$ 136.757.703,00	0,44%
Percentual sobre o previsto fonte 1104 - 2021	R\$ 151.801.050,33	0,39%

Reforço protestos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição, para as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Nádia da Rocha Ferreira
Diretora de Orçamento